



PROCESSO	1000097817/2020
INTERESSADO	CAU/SP e Arq. Urb. Steyce Fausto de Melo
ASSUNTO	Ausência de RRT (PF) - Execução
RELATOR	Marcelo de Oliveira Montoro
DELIBERAÇÃO Nº 053/2021 – (CEP – CAU/SP)	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SP e com a possibilidade de participação virtual de seus membros pela plataforma do Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Art. 21 da resolução Nº 22/2012 que diz: A Comissão de Exercício Profissional do CAU/UF julgará à revelia a pessoa física ou jurídica autuada que não apresentar defesa tempestiva ao auto de infração, sendo garantido amplo direito de defesa nas fases subsequentes do processo;

Considerando que a profissional efetuou o pagamento da multa, mas não regularizou a infração;

Considerando o relatório e voto do Conselheiro Marcelo de Oliveira Montoro sobre o processo de fiscalização Nº 1000097817/2020

**DELIBERA:**

1. Acatar o voto do (a) conselheiro (a) relator (a) pela Manutenção do Auto de infração, lavrado nos autos do processo Nº 1000097817/2020, com base nos Arts. 45 e 50 da Lei 12.378/2010 e inciso IV do Art. 35 da Resolução Nº 22 do CAU/BR, que diz: IV - Arquiteto e urbanista com registro no CAU regular exercendo atividade fiscalizada sem ter feito o devido RRT; Infrator: pessoa física; Infrator: pessoa física.
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP (PRES-CAU/SP) para providências cabíveis.

Com 11 **votos favoráveis** dos conselheiros Fernanda Menegari Querido, Consuelo Aparecida Gonçalves Gallego, Amarilis da Silveira Piza de Oliveira de Campo, Débora Sanches, Jaqueline Fernandez Alves, Maria Jocelei Steck, Márcia Mallet Machado de Moura, Renata Ballone, Aline Alves Anhesim, Soriedem Rodrigues, Viviane Leão da Silva Onishi.

São Paulo, 7 de junho de 2021

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.